PROJETO DE LEI Nº 15/2010
Data: 28 de abril de 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Itapoá Terminais Portuários S.A.

Art. 2. O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Poder Executivo Municipal e Itapoá Terminais Portuários S.A. para a execução da pavimentação da Estrada Municipal José Alves, compreendida entre o entroncamento com a SC 415 (Barreiro) até o Rio Pequeno.

Art. 3. A empresa Itapoá Terminais Portuários S.A. arcará com todos os investimentos e dispêndios necessários para execução do objeto deste Convênio.

Art. 4. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em decorrência da celebração do Convênio de que trata esta Lei, a isentar a empresa Itapoá Terminais Portuários S.A. do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo à execução do objeto deste Convênio.

Art. 5. O prazo de vigência do convênio de que se refere esta Lei é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes, por prazo determinado.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de abril de 2010

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL